



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº118/2021 de 1º de junho de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1471/2021.
DE 1º DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 685.000,00 (Seiscentos e Oitenta e cinco mil reais)".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 685.000,00 (Seiscentos e oitenta e cinco mil reais), conforme descrito no Anexo I.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) descritas no Anexo II.

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de junho de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - LEI MUNICIPAL N. 1471/2021

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
06.01 - SM de Governo		
2027 - Manutenção das Atividades da SM de Governo		
06.01.04.122.0002.2.027-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico		
2030 - Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico		
07.01.22.861.0008.2.030-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.01 - SM de Obras Públicas		
1003 - Pavimentação de Vias Urbanas		
08.01.15.451.0010.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	215.000,00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
09.01 - SM de Urbanismo		
2039 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		
09.01.15.452.0010.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	2.000,00	
09.01.15.452.0010.2.039-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00	
2038 - Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo		
09.01.15.452.0010.2.038-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
14.01 - SM de Planejamento e Finanças		
2049 - Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças		
14.01.04.123.0002.2.049-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.01 - Bloco da Gestão Administrativa		
2051 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão ADM		
15.01.10.301.0003.2.051-3.3.90.14.00.00.00.00.1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
15.01.10.301.0003.2.051-3.3.90.33.00.00.00.00.1303 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
15.01.10.301.0003.2.051-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOMOÇÃO	10.000,00	
15.02 - Bloco da Atenção Básica		
2054 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão Básica		
15.02.10.301.0003.2.054-3.3.90.14.00.00.00.00.1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
15.02.10.301.0003.2.054-3.3.90.33.00.00.00.00.1303 - PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOMOÇÃO	10.000,00	
15.02.10.301.0003.2.054-3.3.90.40.00.00.00.00.1303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	40.000,00	
15.04 - Bloco da Assistência Farmacêutica		
2058 - Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica		
15.04.10.301.0003.2.058-3.3.90.14.00.00.00.00.1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
15.04.10.301.0003.2.058-3.3.90.33.00.00.00.00.1303 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade		
2062 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - Hospital Municipal		
15.05.10.302.0003.2.062-3.3.90.14.00.00.00.00.1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
15.05.10.302.0003.2.062-3.3.90.33.00.00.00.00.1303 - PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOMOÇÃO	10.000,00	
2063 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA E SAMU		
15.05.10.302.0003.2.063-3.3.90.14.00.00.00.00.1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
15.05.10.302.0003.2.063-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
15.05.10.302.0003.2.063-3.3.90.33.00.00.00.00.1303 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
15.05.10.302.0003.2.063-3.3.90.40.00.00.00.00.1303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	80.000,00	
15.05.10.302.0003.2.063-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

2064 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - CAPS		
15.05.10.302.0003.2.064-3.3.90.33.00.00.00.00.1303 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.02 - Manutenção da Educação Infantil		
2073 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil		
16.02.12.365.0004.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00.1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00	
24 - GABINETE DO PREFEITO		
24.01 - Gabinete do Prefeito		
2117 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
24.01.04.122.0002.2.117-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
24.01.04.122.0002.2.117-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude		
2023 - Manutenção de Atividades Esportivas		
32.01.27.812.0006.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
32.01.27.812.0006.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	80.000,00	
2129 - Manutenção de Programas Vinculados a Juventude		
32.01.27.812.0006.2.129-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
32.01.27.812.0006.2.129-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
35.01 - SM da Mulher		
2134 - Manutenção das Atividades da SM da Mulher		
35.01.08.244.0022.2.134-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
36.01 - SM de Cultura e Turismo		
2136 - Manutenção de Programas de Incentivo ao Turismo		
36.01.23.695.0005.2.136-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
36.01.23.695.0005.2.136-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	20.000,00	
2019 - Manutenção das Atividades da SM de Cultura e Turismo		
36.01.13.392.0005.2.019-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - LEI MUNICIPAL N. 1471/2021

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde		
2148 - Enfrentamento a Emergência		
15.03.10.122.0003.2.148-3.1.90.04.00.00.00.00.1303 - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	190.000,00	
15.03.10.122.0003.2.148-3.1.90.04.00.00.00.00.1000 - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	460.000,00	
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.02 - Manutenção da Educação Infantil		
2073 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil		
16.02.12.365.0004.2.073-3.1.90.96.00.00.00.00.1103 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	35.000,00	

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº118/2021 de 1º de junho de 2021

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1472/2021.
De 1º DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: "Fixa o percentual a título de revisão geral anual da remuneração do servidor público municipal de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

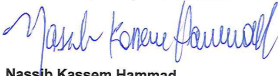
A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica fixado em 4,7706% (quatro inteiros e sete mil setecentos e seis décimos de milésimos por cento), o percentual concedido, a título de revisão geral anual, das remunerações e subsídios do servidor público municipal de Fazenda Rio Grande, compreendendo a Administração Pública Direta e Indireta, do Poder Executivo conforme determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, combinado com o inciso X, do artigo 81, da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. O percentual fixado no *caput* deste artigo será aplicado a partir do dia 1º do mês de janeiro de 2021, sem distinção de índices e será extensivo aos proventos de inatividade e às pensões, calculado sobre os valores de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de junho de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Decreto nº 5723/2021
De 01 de Junho de 2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, o crédito adicional suplementar no valor de no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) como segue:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade
2063 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA E SAMU
15.05.10.302.0003.2.063-4.4.90.52.00.00.00.1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade
2063 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA E SAMU
15.05.10.302.0003.2.063-3.3.90.30.00.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos remanejamentos nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Junho de 2021.


NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5724/2021.
De 1º de junho de 2021.

Súmula: "Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 685.000,00 (Seiscentos e Oitenta e cinco mil reais)".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.471/2021:

DECRETA

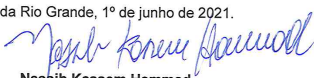
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 685.000,00 (Seiscentos e oitenta e cinco mil reais), conforme descrito no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) descritas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Ficam alteradas a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e a Lei do Plano Plurianual, anexos I e II, nos programas, órgãos, ações e nos respectivos valores, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.471/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de junho de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - DECRETO N. 5724/2021

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde
2148 - Enfrentamento a Emergência
15.03.10.122.0003.2.148-3.1.90.04.00.00.00.1303 - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO 190.000,00
15.03.10.122.0003.2.148-3.1.90.04.00.00.00.1000 - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO 460.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.02 - Manutenção da Educação Infantil
2073 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil
16.02.12.365.0004.2.073-3.1.90.96.00.00.00.1103 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 35.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº118/2021 de 1º de junho de 2021

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - DECRETO N. 5724/2021

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
08.01 - SM de Governo	
2027 - Manutenção das Atividades da SM de Governo	
06.01.04.122.0002.2.027-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico	
2030 - Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico	
07.01.22.661.0008.2.030-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras Públicas	
1003 - Pavimentação de Vias Urbanas	
08.01.15.451.0010.1.003-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	215.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
2039 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
09.01.15.452.0010.2.039-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	2.000,00
09.01.15.452.0010.2.039-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
2038 - Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo	
09.01.15.452.0010.2.038-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
14.01 - SM de Planejamento e Finanças	
2049 - Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças	
14.01.04.123.0002.2.049-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Bloco da Gestão Administrativa	
2051 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão ADM	
15.01.10.301.0003.2.051-3.3.90.14.00.00.00.1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
15.01.10.301.0003.2.051-3.3.90.33.00.00.00.1303 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
15.01.10.301.0003.2.051-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOMOÇÃO	10.000,00
15.02 - Bloco da Atenção Básica	
2054 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão Básica	
15.02.10.301.0003.2.054-3.3.90.14.00.00.00.1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
15.02.10.301.0003.2.054-3.3.90.33.00.00.00.1303 - PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOMOÇÃO	10.000,00
15.02.10.301.0003.2.054-3.3.90.40.00.00.00.1303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	40.000,00
15.04 - Bloco da Assistência Farmacêutica	
2058 - Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica	
15.04.10.301.0003.2.058-3.3.90.14.00.00.00.1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
15.04.10.301.0003.2.058-3.3.90.33.00.00.00.1303 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
2062 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - Hospital Municipal	
15.05.10.302.0003.2.062-3.3.90.14.00.00.00.1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
15.05.10.302.0003.2.062-3.3.90.33.00.00.00.1303 - PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOMOÇÃO	10.000,00
2063 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA E SAMU	
15.05.10.302.0003.2.063-3.3.90.14.00.00.00.1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
15.05.10.302.0003.2.063-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
15.05.10.302.0003.2.063-3.3.90.33.00.00.00.1303 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
15.05.10.302.0003.2.063-3.3.90.40.00.00.00.1303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	80.000,00
15.05.10.302.0003.2.063-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

2064 - Manutenção das Atividades - Bloco de Média e Alta Complexidade - CAPS	
15.05.10.302.0003.2.064-3.3.90.33.00.00.00.1303 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.02 - Manutenção da Educação Infantil	
2073 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil	
16.02.12.365.0004.2.073-3.1.90.11.00.00.00.1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
24 - GABINETE DO PREFEITO	
24.01 - Gabinete do Prefeito	
2117 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
24.01.04.122.0002.2.117-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
24.01.04.122.0002.2.117-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude	
2023 - Manutenção de Atividades Esportivas	
32.01.27.812.0006.2.023-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
32.01.27.812.0006.2.023-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	80.000,00
2129 - Manutenção de Programas Vinculados a Juventude	
32.01.27.812.0006.2.129-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
32.01.27.812.0006.2.129-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
35.01 - SM da Mulher	
2134 - Manutenção das Atividades da SM da Mulher	
35.01.08.244.0022.2.134-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
36.01 - SM de Cultura e Turismo	
2136 - Manutenção de Programas de Incentivo ao Turismo	
36.01.23.695.0005.2.136-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
36.01.23.695.0005.2.136-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	20.000,00
2019 - Manutenção das Atividades da SM de Cultura e Turismo	
36.01.13.392.0005.2.019-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5725/2021.
De 1º de junho de 2021.

Súmula: "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Fazenda Rio Grande – CODEMA, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 32.014/2019:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Fazenda Rio Grande - CODEMA, conforme composição abaixo:

§ 1º Representante do Poder Executivo Municipal:

I - Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

- a) Presidente Titular: Thays Barbosa Vargas, RG n. 9.300.847-9/SSPR;
b) Suplente do Presidente: Marycel Godo de Castro, RG n. 9.217.397-6/SSPR;

II - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

- a) Titular: Lanes Randal Prates Marques, RG n.1.971.964-2/SESP;
b) Suplente: Andréia D'Avila de Lima, RG n. 8.314.889-6/SSPR.

III - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Marília de Souza, RG n.8.814.306-0/SESP;
b) Suplente: Cilmara Marques Ferreira, RG n. 7.727.014-0/SSPR.

IV - Secretaria Municipal de Obras Públicas:

- a) Titular: Ruan Felipe Garcia de Souza, RG n. 12.470.858-3/SSPR;
b) Suplente: Jailson Correa de Oliveira, RG n.11.068.095-3/SSPR.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Representante do Setor Produtivo:

I - Sumitomo Rubber do Brasil LTDA:

- a) Titular: Rafael Janiski, RG n. 3.821.987-1/SSPR;
b) Suplente: Juliana Zanguettin Pereira, RG n. 44.569.416-6.

II - ESTRE Ambiental S/A:

- a) Titular: Marcela Machnicki Ferreira, RG n. 9.584.210-0/SSPR;
b) Suplente: Heloize Souza Montowski, RG n. 9.496.090-8/SSPR.

III - SANEPAR:

- a) Titular: Amarildo Vicente dos Passos dos Santos, RG n. 3.511.048-8/SSPR;
b) Suplente: João Hellinger, RG n. 2.058.507-2/SSPR.

IV - Leão Alimentos e Bebidas.

- a) Andressa de Oliveira Negrello, RG n. 11.099.719-1/SSSP;
b) Heloíse Marcela Heinzen de Souza, RG n. 12.475.579-6/SSPR.

§ 3º Representantes de Entidades Socioambientais:

I - ONG DNA – Defesa Natural aos Animais:

- a) Titular: Andréa Barth, RG n. 9.035.501-5/SSPR;
b) Suplente: Alisson José Gonçalves, RG n. 8.315.564-7/SSPR.

II - Fazenda Experimental Gralha Azul – PUC/PR:

- a) Titular: Pablo Georgio de Souza, RG n. 7.410.464-9/SSPR;
b) Suplente: Luiz Roberto Batista, RG n. 9.015.417-6/SSPR.

III - Rotary Club:

- a) Titular: Noelia Regina dos Santos Bueno, RG n. 3.141.727-9/SSPR;
b) Suplente: Maílton Nonato da Silva, RG n. 3.497.217-6/SSPR.

IV - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Comunidades Unida de F.R.G:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº118/2021 de 1º de junho de 2021

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

a) Titular: Maria Josélia Oliveira de Sá, RG n. 13.590.414-7/SSPR;
b) Suplente: Vanessa Aparecida Barboza, RG n. 8.943.007-7/SSPR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de junho de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 6º Representante dos Professores da Educação Infantil:

a) Titular: Jessica Ricordi, CPF n. 059.560.069-78;
b) Suplente: Solange Gaioski, CPF n. 991.202.679-91.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de junho de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5726/2021.
De 1º de junho de 2021.

SÚMULA: "Substitui membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 27.287/2021:

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os novos membros, relativos aos segmentos abaixo descritos, para a composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande.

§ 1º Representante do Poder Executivo Municipal:

a) Titular: Claudinéia Alves Nascimento Miranda, CPF n. 022.8055.969-03;
b) Titular: Maristela Ramos Vasconcelos, CPF n. 076.735.629-28;
c) Suplente: Luciane Camargo Oliveira, CPF n.972.165.779-49;

§ 2º Representante dos Diretores das Escolas Municipais:

a) Suplente: Elisângela de Oliveira Delgado, CPF n. 024.309.539-27;

§ 3º Representante da ASSMEF:

a) Titular: Graciela Cristine O. Bueno, CPF n. 067.806.569-17;
b) Suplente: Jéssica Daga, CPF n. 106.901.429-00;

§ 4º Representante da FUNDEB:

a) Titular: Leonardo de Paula Dias, CPF n. 042.419.669-77;
b) Suplente: Eleni Alves, CPF n. 008.931.799-81;

§ 5º Representante dos Servidores das Escolas Municipais CMEI's:

a) Titular: Tatiane Corimbada, CPF n.048.188.219-77;
b) Suplente: Fernando Lima de Souza, CPF n. 043.365.199-78.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5727/2021.
De 1º de junho de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico passa a ser designado como cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de junho de 2021.

§ 2º 01 (um) cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 1º de junho de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº118/2021 de 1º de junho de 2021

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5728/2021.
De 1º de junho de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 1º de junho de 2021.

I - A servidora: Rosenilda Mathias de Almeida, matrícula 358.668, ocupante do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designada como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 1.º de junho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 1º de junho de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Decreto nº 5729/2021
De 01 de Junho de 2021

Súmula: "Promove a transposição de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 178.930,82 (cento e setenta e oito mil novecentos e trinta reais e oitenta e dois centavos).

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso III, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e o inciso III, art. 6º da Lei Municipal nº 1444, de 18 de dezembro de 2020

DECRETA

Art. 1º – Ficam transpostos os recursos no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 178.930,82 (cento e setenta e oito mil novecentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde
2148 - Enfrentamento a Emergência
15.03.10.122.0003.2.148-3.3.90.39.00.00.00.3016 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 170.930,82
15.04 - Bloco de Assistência Farmacêutica
2058 - Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica
15.04.10.301.0003.2.058-4.4.90.52.00.00.00.3383 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º, serão provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no valor de R\$ 178.930,82 (cento e setenta e oito mil novecentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.02 - Bloco da Atenção Básica
2054 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão Básica
15.02.10.301.0003.2.054-3.3.90.30.00.00.00.3383 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
15.02.10.301.0003.2.054-3.3.90.30.00.00.00.3016 - MATERIAL DE CONSUMO 170.930,82

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Junho de 2021.


NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 059, de 13 de abril de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 078, de 14 de abril de 2021, haver constatado com erro de informação.

Onde se lê:

"(...).

Art. 32. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Eronita Da Aparecida Rosa Ferreira	221.601	SMOP	Coordenação/ Assessoria II: Licitações - SMOP	01/03/2021

"(...).

Leia-se:

"(...).

Art. 32. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Eronita Da Aparecida Rosa Ferreira	221.601	SMOP	Coordenação/ Assessoria II: Licitações - SMOP	01/05/2021

"(...).

Fazenda Rio Grande, 1º de junho de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 098/2021.
De 1º de junho de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidoras públicas municipais efetivas de função de chefia e designa servidoras públicas municipais efetivas para o desempenho de função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 22.350/2021:

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídas as servidoras, abaixo arroladas, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Eronita Da Aparecida Rosa Ferreira	221.601	SMOP	Coordenação/ Assessoria II: Licitações - SMOP	01/05/2021
Priscila Marcondes Dos Santos	351.372	SMOP	Coordenação/ Assessoria I - Apoio Administrativo – SMOP	01/05/2021

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolado, para somente responder pelo exercício de função relacionada na tabela seguinte, sem a percepção da gratificação correlata:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Eronita Da Aparecida Rosa Ferreira	221.601	SMOP	Coordenação/ Assessoria II: Apoio Administrativo – SMOP	01/05/2021

Parágrafo único. A servidora designada no caput, deste artigo, deverá: Assessorar e/ou prestar auxílio ao Secretário Municipal de Obras, ao Diretor Geral SMOP, ao Chefe de Coordenação/ Assessoria I: Gestão Administrativa - SMOP, dando apoio

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº118/2021 de 1º de junho de 2021

Página 6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

nas atividades administrativas da Secretaria; Atuando no assessoramento de tramitações de documento, notas fiscais, abertura de processos; Assessoramento na elaboração de orçamentos, tramitações e elaborações de documentos administrativo pertinentes ao Setor de Engenharia – SMOP e demais atividades correlatas.

Art. 3º Fica designada a servidora, abaixo arrolado, para somente responder pelo exercício de função relacionada na tabela seguinte, sem a percepção da gratificação correlata:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Priscila Marcondes Dos Santos	351.372	SMOP	Coordenação/Assessoria II - Licitações - SMOP	01/05/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área de Licitações da Secretaria de Obras, tendo a responsabilidade de conduzir os processos licitatórios para todos os tipos de aquisição, bens, produtos, contratação de serviços, obras, locações, utilizados pela Secretaria de Obras; realizando cotações de preços e manter em constante processo de aprimoramento as atividades inerentes aos certames licitatórios, com vistas à celeridade processual esperada pela SMOP; Assessorando e/ou auxiliando ao Secretário Municipal de Obras, ao Diretor Geral – SMOP; e demais atividades correlatas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de junho de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Torna sem efeitos os artigos 3º, 7º, 8º, 9º e 10º, todos do Decreto Municipal n. 5717, de 28 de maio de 2021, com efeitos a partir de 31 de maio de 2021.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de junho de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5730/2021.
De 1º de junho de 2021.

SÚMULA: "Exonera Comissionados do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o servidor: **Diego Fernandes Plytovanicz**, matrícula n. 358.549, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 2º Fica exonerado da atribuição de apenas responder pelo cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor: **João Paulo Portella Tareskiewicz**, matrícula n. 351.824, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 3º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Danielle Cristina Ferreira**, inscrita no CPF/MF sob o n. 056.285.499-16, portadora da cédula de identidade RG n. 4.655.997-3 SESP/PR, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 4º Fica nomeado para apenas responder pelo cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor: **João Paulo Portella Tareskiewicz**, inscrito no CPF/MF sob n. 040.681.919-05, portador da cédula de identidade RG sob n. 7.770.996-7 SESP/PR, sem a percepção dos vencimentos correlatos, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 5º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Educação, o servidor: **Cesar Alberto Tavares de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob n. 544.669.389-20, portador da cédula de identidade RG sob n. 4.747.596-1 SESP/PR, a partir de 1º de junho de 2021.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR